

## Características dos intangíveis identificáveis e do *goodwill* reconhecidos nas combinações de negócios realizadas nas empresas de capital aberto Brasileiras

### *Characteristics identified intangible assets and goodwill recognized in the business combinations held in public companies Brazilian*

Maíra Melo de Souza <sup>1</sup>

#### **Resumo**

Nas combinações de negócios podem ser reconhecidos intangíveis identificáveis e o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) adquirido na transação. Tais recursos alcançam, em algumas transações, proporções relevantes que representam valor significativo em relação à contraprestação relativa à operação. O objetivo desta pesquisa é apresentar as características dos intangíveis identificáveis e do *goodwill* reconhecido nas combinações de negócios realizadas nas empresas de capital aberto brasileiras. Para isto, foram analisadas 202 combinações de negócios realizadas entre o período de 2010 e 2013. Os resultados demonstram que as empresas fornecem um baixo nível de informações sobre os fatores que compõem o *goodwill* reconhecido, utilizam textos genéricos para indicar os fatores que compõem o *goodwill* reconhecido e não evidenciam a natureza dos intangíveis identificáveis reconhecidos nas combinações de negócios.

**Palavras-chave:** Ativo Intangível identificável. *Goodwill*. Combinação de negócios. Evidenciação.

#### **Abstract**

In business combinations can be recognized identifiable intangible and goodwill acquired in the transaction. Such resources reach in some transactions, relevant proportions that represent significant value in relation to the consideration for the operation. The objective of this research is to present the characteristics of identifiable intangible assets and goodwill recognized in business combinations carried out in Brazilian public companies. For this, 202 business combinations were analyzed made between the period 2010 and 2013. The results show that companies provide a low level of information about the factors that make up the

---

<sup>1</sup> Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, Mestre em Mestre em Contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina, Doutora em administração (Finanças) pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC. Professora Departamento de Ciências Contábeis da UFSC, Brasil. Contato: [mairameloufsc@gmail.com](mailto:mairameloufsc@gmail.com)

goodwill recognized, use generic text to indicate the factors that make up goodwill recognized and do not indicate the nature of the identifiable intangible assets recognized in business combinations.

Keywords: Identifiable intangible assets. Goodwill. Business combinations. Disclosure.

## 1 INTRODUÇÃO

Combinação de negócios é uma operação na qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios independente da existência de contraprestação. Nos casos em que há uma contraprestação em troca do controle, ela pode ser por meio de pagamento ou promessa de pagamento em dinheiro ou ações. Por outro lado, nas situações em que não existe contraprestação a cumprir por parte do adquirente, a transação é realizada por meio unicamente contratual (BABOUKARDOS; RIMMEL, 2014). São exemplos de combinações de negócios: as fusões, incorporações e aquisições realizadas entre empresas.

No ambiente em que são realizadas as combinações de negócios, os ativos intangíveis são cada vez mais recursos econômicos importantes adquiridos e representam uma parcela significativa em muitas destas transações (CHEN; KOHLBECK; WARFIELD, 2008; DETZEN; ZÜLCH, 2012). Isso porque, nas combinações de negócios podem ser reconhecidos os intangíveis identificáveis e o *goodwill* relativo à empresa adquirida.

Em uma combinação de negócios, o adquirente deve realizar a avaliação do valor justo dos ativos líquidos da adquirida (ativos e passivos a valor justo, incluindo os passivos contingentes) e também deve reconhecer os intangíveis identificáveis que antes não constavam no balanço da adquirida. A diferença entre o valor pago pela aquisição do controle, o valor dos ativos líquidos da adquirida a valor justo e o valor dos intangíveis identificáveis reconhecidos constitui o *goodwill* (SAMKIN; DEEGAN, 2010; GIULIANI; BRÄNNSTRÖM, 2011; DETZEN; ZÜLCH, 2012; MARTINS *et al.*, 2013).

Neste contexto, dois pronunciamentos contábeis brasileiros, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), normatizam os procedimentos pertinentes ao reconhecimento e evidenciação de intangíveis identificáveis e do *goodwill*. No que tange aos intangíveis identificáveis, para seu reconhecimento nas demonstrações contábeis, devem ser respeitados os preceitos do CPC-04 R1 (2010), alinhada a norma internacional IAS 38 do *International Accounting Standards Board* (IASB). No que compete ao *goodwill*, devem ser observadas as determinações do pronunciamento contábil CPC-15 R1 (2011), que trata de combinações de negócios, alinhada a norma IFRS 3 do IASB.

O *goodwill* é um dos integrantes dos ativos intangíveis e, como tal, vem sendo o centro de muitas pesquisas dada a sua complexidade, importância e discordância entre os pesquisadores do assunto (ANTUNES, 2000). Nesse contexto, conhecer como e em que proporção às empresas brasileiras estão reconhecendo o *goodwill* e os intangíveis identificáveis nas combinações de negócios realizadas no Brasil, ganha relevância.

As pesquisas costumam apresentar críticas relacionadas ao tratamento contábil do *goodwill*, em virtude do mesmo estar submetido apenas aos testes no valor recuperável de ativos, no mínimo anualmente (BALL; KOTHARI; ROBIN, 2000; JAHMANI; DOWLING; TORRES, 2010). Jahmani, Dowling e Torres (2010) explicam que a abordagem de avaliações anuais no valor recuperável do *goodwill* em vez da amortização sistemática, permite uma volatilidade em relação ao resultado do exercício, já que as perdas são suscetíveis de reconhecimento em quantidades variadas.

No Brasil, com a convergência aos padrões internacionais do IASB, o *goodwill* também está sujeito apenas aos testes no valor recuperável, no mínimo anualmente (CPC-01 R1/2010). Já os intangíveis, se tiverem vida útil definida, devem ser amortizados e submetidos aos testes no valor recuperável, caso sejam constatadas evidências de desvalorização. Nos casos de intangíveis identificáveis com vida útil indefinida, devem somente ser submetidos aos testes no valor recuperável de ativos (CPC-04 R1/2010).

Considerando que nas combinações de negócios, a adquirente deverá avaliar os valores justos dos ativos e passivos e verificar a existência de intangíveis identificáveis passíveis de reconhecimento individual, para somente depois ter a possibilidade de avaliar o valor do *goodwill* (BABOUKARDOS; RIMMEL, 2014), é possível notar que existe espaço para pesquisas vislumbrando como as empresas brasileiras estão reconhecendo e evidenciando esses ativos adquiridos nas combinações de negócios.

Nesse ambiente, formulou-se o seguinte problema de pesquisa: Quais as características dos intangíveis identificáveis e do *goodwill* reconhecido nas combinações de negócios realizadas nas empresas de capital aberto brasileiras? O objetivo desta pesquisa é apresentar as características dos intangíveis identificáveis e do *goodwill* reconhecido nas combinações de negócios realizadas nas empresas de capital aberto brasileiras.

O tema em estudo é atual e relevante. A presente pesquisa relata as dificuldades encontradas na divulgação das informações relativas ao reconhecimento do *goodwill* e dos intangíveis identificáveis, ajudando a compreender um pouco da realidade brasileira diante de um contexto de convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico está apresentada a fundamentação teórica que fornece suporte ao presente trabalho realizado.

### 2.1 Intangíveis Identificáveis e o *Goodwill* reconhecido nas Combinações de Negócios

A orientação do CPC-15 R1 (2011) é que o adquirente deve reconhecer o *goodwill*, na data de aquisição, mensurado pelo montante do preço de aquisição que exceder: o valor justo dos ativos líquidos (Diferença entre ativos a valor justo e passivos a valor justo) da adquirida e o valor dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos. Assim, o restante será o valor que irá compor o *goodwill*.

Dito de outra maneira, em uma combinação de negócios, o adquirente deve realizar a avaliação do valor justo dos ativos líquidos da adquirida (ativos e passivos a valor justo, incluindo os passivos contingentes) e também deve reconhecer os intangíveis identificáveis que antes não constavam no balanço da adquirida. A diferença entre o valor pago pela aquisição do controle, o valor dos ativos líquidos da adquirida a valor justo e o valor dos intangíveis identificáveis reconhecidos constitui o *goodwill* (SAMKIN; DEEGAN, 2010; GIULIANI; BRÄNNSTRÖM, 2011; DETZEN; ZÜLCH, 2012; MARTINS *et al.*, 2013).

Envolvendo o *goodwill*, notícia publicada no Jornal Valor Econômico em 19/02/2009 discorreu que:

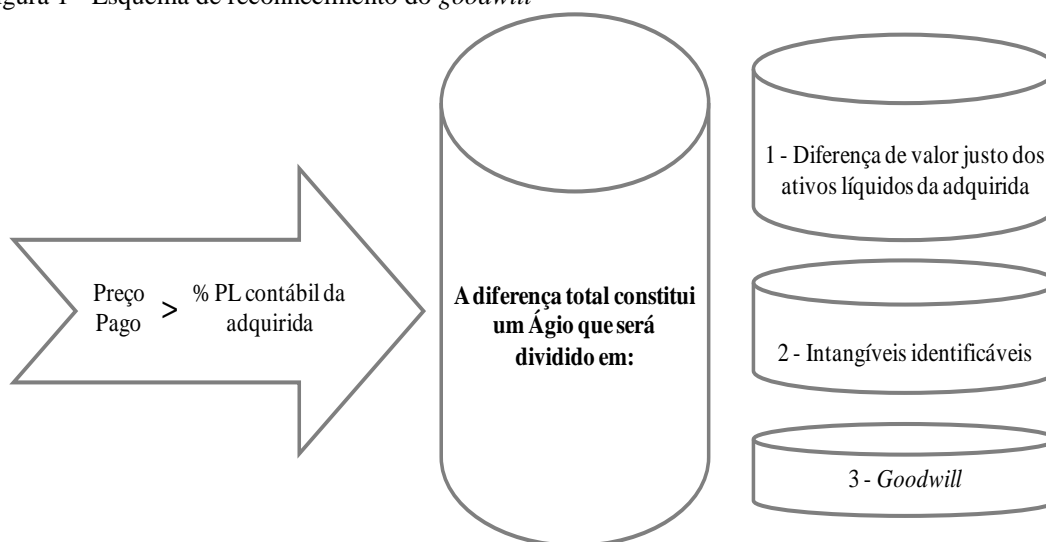
A alteração na legislação contábil brasileira gerou uma distorção em relação à análise do resultado da Vale ao longo do ano passado, caso que deverá se repetir com outras empresas. Ocorre que a soma dos lucros trimestrais não confere com o resultado líquido divulgado para o exercício de 2008. Até setembro do ano passado, o lucro acumulado pela Vale era de R\$ 19,259 bilhões. No quarto trimestre, a mineradora reportou ganho líquido de R\$ 10,499 bilhões, o que gera uma soma de R\$ 29,708 bilhões. No entanto, o lucro publicado pela Vale para o ano passado

fechado foi de R\$ 21,279 bilhões. A diferença ocorre porque a companhia aplicou as mudanças contábeis previstas na Lei 11.638 e nas regulamentações posteriores da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) somente para o balanço do exercício fechado, conforme permite a legislação. Segundo a Vale, dois itens da nova regra contábil tiveram forte impacto no resultado líquido. O primeiro deles refere-se à prática do teste de impairment, que antes não era feito no Brasil. **Um ativo particularmente vulnerável neste tipo de teste é o ágio pago em aquisições, conhecido como goodwill, que tem como base a expectativa de lucros futuros de uma empresa comprada (TORRES, 2009).**

É possível notar que a complexidade em torno do *goodwill* gera dúvidas na mídia que atribuiu a esse ativo a razão da inconsistência verificada entre o lucro anual e as somas dos lucros trimestrais da empresa Vale. Além disso, foi utilizada a palavra ágio como sinônima de *goodwill*, confusão conceitual que também será apresentada neste trabalho.

Os intangíveis identificáveis e o *goodwill* representam, em muitos casos, uma parcela significativa do preço de aquisição em uma combinação de negócios (CHAUVIN; HIRSCHHEY, 1994). A Figura 1 ilustra a processo de reconhecimento dos intangíveis identificáveis e do *goodwill* em uma combinação de negócios.

Figura 1 - Esquema de reconhecimento do *goodwill*



Fonte: Adaptado de Iudícibus, Martins e Gelbcke (2007) e Martins *et al.* (2013)

Em relação à divisão número 1 da Figura 1, refere-se à diferença entre o valor justo e o valor contábil dos ativos líquidos da companhia adquirida, sendo composta pela mais valia de ativos (conhecida também por ágio por diferença de valor de mercado) e pelos passivos reconhecidos. A divisão número 2 refere-se aos intangíveis identificáveis que foram passíveis de serem reconhecidos individualmente e a parte número 3 compete ao *goodwill*.

Para alguns autores, o *goodwill* é considerado um resíduo, tendo em vista que para obter seu valor é necessário deduzir do valor da contraprestação: a) o valor dos ativos líquidos da empresa adquirida a valor justo; e; b) o valor dos ativos intangíveis identificáveis. Dessa forma, o restante constitui o *goodwill* (SAMKIN; DEEGAN, 2010; GIULIANI; BRÄNNSTRÖM, 2011; DETZEN; ZÜLCH, 2012; MARTINS *et al.*, 2013). Antes de apurar o valor do *goodwill*, tais valores já devem estar devidamente calculados. Diante do exposto, é possível notar que ágio não é sinônimo de *goodwill*.

O pronunciamento contábil CPC-04 R1 (2010), que trata de ativos intangíveis, estabelece os critérios que devem ser atendidos para um ativo intangível se qualificar para o reconhecimento individualmente no Balanço Patrimonial.

Dessa maneira, quando em uma combinação de negócios um ativo intangível adquirido não atende aos critérios estabelecidos para reconhecimento em separado (constantes no CPC-04 R1), tal ativo deverá fazer parte do *goodwill*.

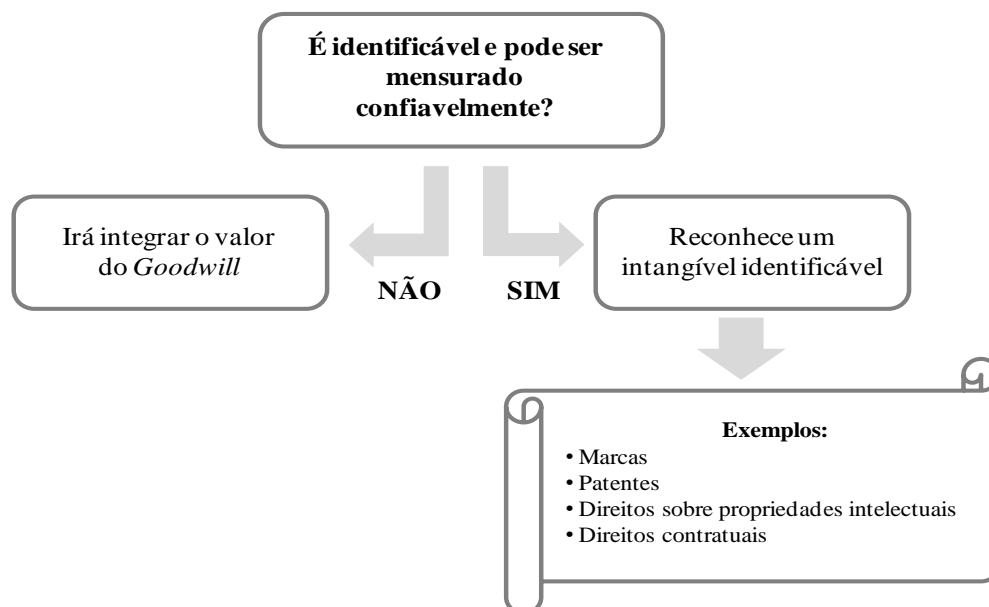
O CPC-04 R1 (2010) determina que para um intangível poder ser registrado na contabilidade ele precisa atender ao conceito de intangível e aos critérios de reconhecimento. O referido pronunciamento contábil dispõe que nem todos os recursos intangíveis, como exemplos: conhecimento científico ou técnico, projeto e implantação de novos processos ou sistemas, licenças, propriedade intelectual, conhecimento mercadológico, nome, reputação, imagem e marcas registradas, nomes comerciais e títulos de publicações, se enquadram na definição de ativo intangível, ou seja, são identificáveis, controlados e geradores de benefícios econômicos futuros.

Dessa maneira, caso algum item abrangido pela referida norma não atenda à definição de ativo intangível, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido como despesa quando incorrido. No entanto, se o item for adquirido em uma combinação de negócios, passa a fazer parte do *goodwill* reconhecido na data da aquisição.

Porém, é importante ressaltar, que além de atender ao conceito de intangível, para poder ser registrado na contabilidade, o CPC-04 R1 (2010) ainda determina que o ativo atenda aos critérios de reconhecimento, estes que são: i) seja provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e; ii) o custo do ativo possa ser mensurado com confiabilidade.

Para ilustrar, na Figura 2 consta o esquema de reconhecimento de intangíveis identificáveis em uma combinação de negócios.

Figura 2 - Reconhecimento de intangíveis na combinação de negócios



Fonte: Elaborado pela autora com base nas orientações do CPC-15 R1 e CPC-04 R1

Vale destacar que, no que tange aos passivos, a adquirente deverá avaliar a existência de passivos contingentes relativos à adquirida, caso existam e ela consiga mensurar o valor com confiabilidade, os mesmos devem ser reconhecidos. Esse procedimento emanado pelo



CPC-15 R1 (2011) é uma exceção ao tratamento contábil recomendado pelo CPC-25 (2009) acerca dos passivos contingentes.

Em outras situações, que não constituam uma combinação de negócios, o CPC-25 (2009) determina que os passivos contingentes não devem ser reconhecidos na contabilidade por se tratarem de obrigações possíveis, mas ainda não confirmadas, ou por se referirem a situações em que, apesar de existir uma obrigação presente, a mesma não possa ser mensurada com razoável confiabilidade.

Já em relação às combinações de negócios, as normas do IASB consideram que o procedimento de reconhecimento dos passivos contingentes é prudente levando em consideração o prejuízo que tais passivos não registrados poderiam gerar futuramente para a adquirente (novo controlador).

Diante da subjetividade e complexidade em torno do *goodwill* reconhecido nas combinações de negócios, o tratamento contábil deste ativo sob as normas IFRS tem sido severamente criticado pela literatura. Uma das críticas diz respeito à excessiva utilização do valor justo (BABOUKARDOS; RIMMEL, 2014).

Baboukardos e Rimmel (2014) argumentam que na combinação de negócios a adquirente deverá avaliar os valores justos dos ativos e passivos e verificar a existência de intangíveis identificáveis passíveis de reconhecimento individual. Somente depois de verificados tais valores é possível avaliar o valor do *goodwill*.

Além da subjetividade no reconhecimento inicial, o tratamento contábil posterior do *goodwill* também sofre críticas da literatura. A esse respeito, Jahmani, Dowling e Torres (2010) explanam que a abordagem de avaliações anuais no valor recuperável do *goodwill* em vez da amortização sistemática, permite uma volatilidade em relação ao resultado do exercício, já que as perdas são suscetíveis de reconhecimento em quantidades variadas. Para os autores os gerentes podem escolher o melhor momento para reconhecer as perdas por *impairment* visando uma suavização dos lucros.

Ball, Kothari e Robin (2000) discorrem que os gerentes podem variar a aplicabilidade das normas de contabilidade, e nesse contexto, a abertura existente nas normas relacionadas ao tratamento contábil do *goodwill* permitem essa flexibilidade.

Nesse contexto, a possibilidade de gerenciamento de resultados é um dos assuntos em enfoque quando se aborda o reconhecimento de intangíveis identificáveis e *goodwill* em uma combinação de negócios.

## 2.2 Alguns Estudos Anteriores Relacionados ao Tema da Pesquisa

Existem vários estudos que constataram falta de transparência na evidenciação do *goodwill* e intangíveis identificáveis. Alguns criticam a flexibilidade das normas em relação ao *goodwill* e salientam a possibilidade de gerenciamento de resultados.

Dahmash, Durand e Watson (2009) investigaram a relevância e a confiabilidade da divulgação do *goodwill* e ativos intangíveis identificáveis em empresas australianas. Eles encontraram evidências que embora as informações divulgadas pelas empresas em relação ao *goodwill* e intangíveis identificáveis sejam relevantes, elas também são tendenciosas, de maneira que o *goodwill* tende a ser evidenciado de maneira conservadora e os intangíveis identificáveis de forma agressiva por parte das empresas.

A pesquisa de Dahmash, Durand e Watson (2009) sugere que as empresas divulgam poucas informações sobre o *goodwill*. Na mesma linha de estudo, o trabalho realizado por Carlin, Finch e Khari (2010) objetivou verificar o cumprimento da norma IAS 36, especificamente para o *goodwill*, em empresas de Singapura. Os autores analisaram o período compreendido entre 2005 e 2007, e observaram um baixo nível de divulgação por parte das empresas.

Seetharaman *et al.* (2006) objetivaram destacar as principais características das normas relacionadas ao *impairment* do *goodwill* no Reino Unido, eles concluíram que o *goodwill* é um ativo intangível específico e único e não pode ser vendido separadamente, visto que seu custo não pode ser diretamente associado a nenhum item identificável e separável. Portanto, ele deve ter um cuidado especial e estratégias são necessárias para evitar a perda no seu valor recuperável. Esse procedimento contribuiria para melhores resultados futuros.

Giuliani e Brännström (2011) visaram identificar uma definição de *goodwill* relacionada à forma como as empresas, listadas nas Bolsas de Valores de Estocolmo (Suécia) e Milão (Itália), descrevem seu *goodwill* adquirido. Os autores concluíram que na prática o conceito de *goodwill* ainda não é evidenciado de maneira clara por parte das empresas, sendo que a maioria delas o define como um resíduo (resto), não especificando com base em que existe essa expectativa de benefícios futuros.

Churyk e Mantzke (2008) objetivou investigar características de empresas adquiridas, cuja controladora pagou *goodwill* na transação efetuada, visando identificar pelo que a empresa se dispõe a pagar o valor do *goodwill*. Os resultados desse estudo forneceram apenas um fraco indício que o *goodwill* possui uma correlação positiva com a tecnologia e características de força de trabalho e nenhuma relação com o mercado de clientes da empresa adquirida.

No que concerne à mensuração do *goodwill* em sua aquisição, o estudo de El-Gazar, Jacob e Shalaby (2004) verificou que nas combinações de negócios em que o preço do *goodwill* é significativo em relação ao preço de compra da transação, normalmente ele não será recuperável no futuro. Os autores alertam para a necessidade de cautela na avaliação dos valores dos ativos e consequentemente *goodwill* apurado na aquisição.

Detzen e Zülch (2012) verificaram se a remuneração dos gestores é um incentivo para eles utilizarem seu potencial de discricionariedade no reconhecimento do *goodwill* em fusões realizadas na Europa. Eles observaram que nos casos em que os gestores ganhavam mais do que 150% do seu salário em bônus, estavam associados aos maiores valores reconhecidos para o *goodwill*. Os autores explicam esses resultados com base na teoria das escolhas contábeis, argumentando que a flexibilidade existente na norma IFRS 3 abre caminho para os gestores escolherem o tratamento contábil do *goodwill* que melhor se alinhe aos seus interesses.

Ramanna e Watts (2012) e Ramanna (2008) alertam para a possibilidade de gerenciamento proporcionada pela não verificabilidade do cálculo do valor recuperável do *goodwill*, ou seja, os pesquisadores argumentam que as estimativas e premissas relativas às projeções de fluxos de caixa não são devidamente evidenciadas nas demonstrações contábeis de modo a facilitar ao usuário externo o entendimento da mensuração do *goodwill*. Inclusive, Ramanna (2008) é mais agressivo em suas conclusões discorrendo que as empresas pressionaram o FASB a adotar avaliações periódicas ao valor justo do *goodwill*, para assim terem mais possibilidade de manipular.

Skinner (2008) expõe que não concorda com a conclusão de Ramanna (2008), o autor acredita que seriam necessárias mais provas empíricas para afirmar que as empresas preferem a utilização do valor justo na intenção de ter mais facilidade para manipular os resultados. Skinner (2008) ainda argumenta que Ramanna (2008) não especifica claramente a forma de manipulação e não fornece quaisquer evidências sobre o comportamento manipulador das empresas, em vez disso, ele baseia suas conclusões no uso de proxies relativamente indiretas de manipulação, que descansam na utilização de estimativas de fluxo de caixa projetado quando não existe um mercado observável.

Sevin, Schroeder e Bhamornsiri (2007) constataram em sua pesquisa que a maioria das empresas parece não estar disposta a fornecer informações transparentes a respeito das perdas no valor recuperável do *goodwill*.

Considerando que no momento da combinação de negócios, as adquirentes deverão atribuir valor aos intangíveis passíveis de identificação e o *goodwill* será o restante que não pode ser identificado, pesquisas visando vislumbrar as características dos intangíveis identificáveis e do *goodwill* reconhecidos nas combinações de negócios contribuem com essa temática, tendo em vista que tudo se inicia com as escolhas de reconhecimento de um ou outro ativo, ou seja, dependendo do valor atribuído aos intangíveis identificáveis o reflexo será no *goodwill*.

Uma das principais preocupações apontadas nas pesquisas referenciadas é a possibilidade de gerenciamento de resultados relacionada ao reconhecimento e tratamento contábil posterior do *goodwill*. Grande parte dos pesquisadores defende que os posteriores testes no valor recuperável (*impairment test*) permitem o gerenciamento de resultados.

### 3 METODOLOGIA

Estudos descritivos visam descrever um fenômeno investigado (ACEVEDO; NOHARA, 2013), nessa concepção a presente pesquisa enquadra-se como descritiva. A abordagem do problema é predominantemente qualitativa.

No que compete à obtenção dos dados, o estudo classifica-se como documental. Martins e Theóphilo (2009) explicam que pesquisas dessa natureza utilizam documentos como fonte de dados, informações e evidências. Nessa pesquisa, foram utilizadas as notas explicativas publicadas pelas empresas que compuseram a amostra neste trabalho.

A amostra de pesquisa é constituída por todas as empresas de capital aberto brasileiras que atendem no conjunto as três condições a seguir: i) realizou combinação de negócios em algum dos anos compreendidos no período entre 2010 e 2013; ii) em que houve transferência de controle na referida transação; e iii) a empresa teve o papel de adquirente na transação realizada.

A informação relativa às empresas que realizaram combinações de negócios no período entre 2010 e 2013 foi obtida através dos fatos relevantes divulgados no *site* da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Dessa maneira, foram analisados todos os fatos relevantes que anunciavam fusões, incorporações, aquisições e cisões e selecionados apenas os casos em que a combinação de negócios resultou em transferência de controle.

Ressalta-se que compuseram a amostra apenas as empresas que exerceram o papel de adquirente na combinação de negócios, ou seja, as empresas que adquiriram o controle após a combinação realizada. O Quadro 1 contempla a quantidade de combinações de negócios que constituíram amostra de estudo nesta pesquisa.

Quadro 1 - Amostra de pesquisa

Ano	Quantidade de empresas	Quantidade combinações evidenciadas
2010	29	54
2011	28	66
2012	29	55
2013	16	27
<b>Total</b>	<b>102</b>	<b>202</b>

Fonte: Dados da pesquisa

A amostra para estudo do reconhecimento dos intangíveis identificáveis e *goodwill* foi constituída por combinação de negócios realizada, dessa maneira, cada combinação de negócios constituiu uma observação componente da amostra, o que fez a quantidade de 202 casos analisados.



De posse aos dados coletados nas notas explicativas, realizou-se a tabulação dos mesmos visando demonstrar as características pertinentes aos ativos intangíveis identificáveis e ao *goodwill* reconhecido no momento da combinação de negócios. Para demonstração dos resultados foram utilizados quadros e tabelas.

#### 4 RESULTADOS DA PESQUISA

Quando a empresa consegue identificar o intangível, pelo qual ela está pagando um valor maior que o valor do patrimônio líquido da adquirida a valor justo, e este ativo atende aos critérios de reconhecimento emanados pelo CPC-04 R1 (2010), ela deve reconhecê-lo individualmente, ou seja, separado do *goodwill*.

Na Tabela 1 está demonstrada a quantidade de intangíveis identificáveis reconhecidos na amostra analisada.

Tabela 1: Intangíveis identificáveis reconhecidos na amostra analisada

Ano	Total de Combinações	Evidenciaram Intangíveis Identificáveis		Não Evidenciaram Intangíveis Identificáveis	
		Quantidade	% em relação ao total de combinações de negócios	Quantidade	% em relação ao total de combinações de negócios
2010	54	20	37,04%	34	62,96%
2011	66	45	68,18%	21	31,82%
2012	55	38	69,09%	17	30,91%
2013	27	16	59,26%	11	40,74%

Fonte: Dados da pesquisa

Os ativos intangíveis identificáveis foram reconhecidos em uma parcela significativa de combinações de negócios nos anos de 2011, 2012 e 2013 (superior a 50%). Para expandir o campo de análise, a Tabela 2 demonstra uma comparação entre as empresas que reconheceram *goodwill* e intangíveis identificáveis.

Tabela 2: *Goodwill* reconhecido x intangíveis identificáveis reconhecidos

Ano	Total	Reconheceram <i>goodwill</i>		Reconheceram intangíveis identificáveis		Reconheceram <i>goodwill</i> e intangíveis identificáveis	
		Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
2010	54	39	72,22%	20	37,04%	12	22,22%
2011	66	57	86,36%	45	68,18%	40	60,61%
2012	55	43	78,18%	38	69,09%	29	52,73%
2013	27	27	100,00%	16	59,26%	16	59,26%

Fonte: Dados da pesquisa

Em 2010, apenas 12 empresas reconheceram, em conjunto, o *goodwill* e intangíveis identificáveis. Em 27 (39 – 12) combinações de negócios realizadas houve o reconhecimento apenas de *goodwill*, sem a identificação de nenhum intangível que pudesse ter sido reconhecido individualmente na data de aquisição.

No ano de 2011, no que concerne às empresas que reconheceram intangíveis identificáveis, as cinco que não reconheceram *goodwill* referem-se a: duas combinações em que não foi reconhecido nem *goodwill* nem ganho por compra vantajosa e as outras três são

combinações de negócios em que foi registrado ganho por compra vantajosa. É possível constatar que 17 (57 - 40) empresas reconheceram *goodwill* e não reconheceram intangíveis identificáveis.

Em relação ao ano de 2012, dentre as nove (38 - 29) empresas que reconheceram intangíveis identificáveis e não reconheceram *goodwill*, sete não reconheceram nem *goodwill* e nem ganho por compra vantajosa e duas reconheceram ganho por compra vantajosa. Já 14 empresas (43 - 29) reconheceram *goodwill* e não reconheceram intangíveis identificáveis.

Em 2013, as 16 empresas que reconheceram intangíveis identificáveis também reconheceram *goodwill*. E 11 empresas (27 - 16) reconheceram *goodwill*, mas não reconheceram intangíveis identificáveis.

Em uma análise geral, é possível perceber que as empresas que reconhecem *goodwill* não necessariamente reconhecem intangíveis identificáveis, visto que há empresas que alocaram tudo exclusivamente ao *goodwill*.

Uma parte das empresas que reconheceu *goodwill* na combinação de negócios não reconheceu intangível identificável, sendo então possível constatar que no momento da aquisição elas pagam, ou se comprometem a pagar, por uma expectativa de rentabilidade futura com base em ativos que não foram possíveis de identificação individual na data de aquisição.

Esse comportamento das empresas pode ter relação com o período de mensuração permitido pelo CPC-15 R1 (2011), visto que no prazo de 12 meses da data de aquisição a empresa poderá realizar os ajustes reconhecendo os ativos identificáveis e a contrapartida dos ajustes será o *goodwill*. Mas, independente do período de mensuração, é perceptível, que a maioria das empresas tende a alocar a maior parte ao *goodwill* no momento da combinação.

A esse respeito, nas cartas de comentários sobre a pós-implementação da norma IFRS 3, enviadas ao IASB (2014), dentre os comentários constantes no referido documento do IASB (2014), algumas opiniões afirmam que o período de mensuração para ativos intangíveis adquiridos em combinações de negócios é um elemento com pouca utilidade para os investidores, tendo em vista que pode gerar confusão e limitar a comparabilidade.

A ideia subjacente é que a existência de um período de 12 meses para alterar o valor dos intangíveis abre espaço para uma discricionariedade no momento de alocar os valores na data de aquisição, o que prejudica a comparabilidade.

Nas empresas componentes da amostra, essa situação também se confirma, elas tendem a alocar tudo ao *goodwill*.

A Tabela 3 demonstra a estatística descritiva comparando os valores reconhecidos como *goodwill* com os valores reconhecidos como intangíveis identificáveis ao longo do período entre 2010 e 2013. Todos os valores estão expressos em milhares de reais, exceto a quantidade de observações.

Tabela 3 - Estatística descritiva *goodwill* x intangíveis identificáveis 2010-2013

	<i>Goodwill</i>	Intangíveis Identificáveis
Média	119.279,90	90.100,82
Erro padrão	21.427,54	19.897,03
Mediana	29.292,50	15.700,00
Desvio padrão	276.074,49	217.051,00
Mínimo	14	104
Máximo	2.482.767,00	1.420.110,00
Observações	166	119

Fonte: Dados da pesquisa

**Características dos intangíveis identificáveis e do goodwill reconhecidos nas combinações de negócios realizadas nas empresas de capital aberto Brasileiras**

No período entre 2010 e 2013 a média do valor reconhecido na conta *goodwill* na data de aquisição foi superior aos valores reconhecidos como intangíveis identificáveis, o número de empresas que reconheceu *goodwill* também é superior.

Outro ponto a mencionar é que o valor máximo reconhecido como *goodwill* durante o período analisado é superior em 74,82% comparado ao valor máximo reconhecido como intangível identificável. Essa comparação reforça a percepção que no período analisado as empresas tenderam a alocar a maior parcela do valor da contraprestação ao *goodwill*.

No Quadro 2 estão apresentadas as denominações de intangíveis identificáveis encontradas nas notas explicativas das empresas que compuseram a amostra de pesquisa.

Quadro 2 - Denominações dos intangíveis identificáveis na amostra analisada

Intangível identificável adquirido	2010	2011	2012	2013	Total
	Frequência	Frequência	Frequência	Frequência	
Marca	15	18	18	10	61
Carteira de clientes ou Lista de Clientes	8	27	11	7	53
Acordo de não competitividade	8	22	11	8	49
Direito de Lavra	6	4	2	0	12
Relacionamento contratual com clientes	1	1	6	3	11
Licenças	1	7	1	1	10
Direito de Exploração	0	2	3	0	5
Contratos de clientes e fornecedores	2	2	0	0	4
Portfólio de apostilas	1	1	0	2	4
Fundo de Comércio	0	1	3	0	4
Patentes	1	1	0	1	3
Tecnologia	2	0	0	1	3
Redes de polos	0	2	1	0	3
Direito de concessão	0	0	3	0	3
Software	0	0	2	1	3
Direitos sobre pontos comerciais	0	0	2	0	2
Exploração de vendas	0	1	0	0	1
Contrato de exclusividade	0	1	0	0	1
Direito de uso de aeroporto	0	1	0	0	1
Direito readquirido	0	0	1	0	1
Convênios	0	0	1	0	1
Canais de distribuição	0	0	0	1	1
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>91</b>	<b>65</b>	<b>35</b>	<b>236</b>

Fonte: Dados da pesquisa

Os intangíveis representados por “Marca”; “Carteira de Clientes ou lista de clientes” e “Acordo de não competitividade” foram os mais reconhecidos na data de aquisição, pelas empresas que compuseram a amostra de pesquisa.

Houve alguns casos, em que as empresas reconheceram o fundo de comércio separadamente do *goodwill*. Martins *et al.* (2010) explicam que o fundo de comércio faz parte

do *goodwill*, não sendo separável do negócio, e, portanto, não atendendo aos critérios para ser reconhecido separadamente.

Percebe-se que a confusão conceitual acerca do *goodwill* (demonstrada e discutida na pesquisa de Martins *et al.* 2010) existe também no cotidiano das empresas brasileiras.

Além disso, as empresas não entram em detalhes quanto aos intangíveis reconhecidos, em sua maioria, elas apenas divulgam o nome do ativo reconhecido, o que dificulta o entendimento sobre sua natureza. Nessa situação encontrada, mesmo os intangíveis identificáveis provocam dúvidas quando não evidenciados adequadamente.

Sem um detalhamento das informações pertinentes aos intangíveis identificáveis reconhecidos, dificulta o discernimento acerca da natureza desses ativos, bem como prejudica a comparabilidade, tendo em vista que as denominações utilizadas pelas empresas podem diferir entre elas.

Além disso, houve oito combinações de negócios (duas no ano de 2010; três em 2012; e três em 2013) nas quais não foram informados os nomes dos intangíveis identificáveis reconhecidos. Elas informaram apenas que reconheceram intangíveis identificáveis, mas não especificaram a identificação.

Em relação à descrição qualitativa dos fatores que compõem os valores registrados no *goodwill*, a maioria das empresas, que reconheceram esse ativo, não divulgou essa informação. O Quadro 3 demonstra a situação encontrada nas notas explicativas das empresas brasileiras analisadas.

Quadro 3 - Descrição qualitativa dos fatores que compõem o *goodwill*

**Características dos intangíveis identificáveis e do goodwill reconhecidos nas combinações de negócios realizadas nas empresas de capital aberto Brasileiras**

Evidenciação encontrada na amostra de combinações de negócios analisada	Ano				Totais
	2010	2011	2012	2013	
Não evidenciou os fatores que compõem o <i>goodwill</i> reconhecido na combinação de negócios.	28	45	26	21	120
O <i>goodwill</i> reconhecido é referente às sinergias esperadas da combinação de negócios realizada.	4	1	6	1	12
O <i>goodwill</i> compreende as expectativas de lucratividade futura e às economias de escala esperadas.	1	3	4	0	8
O goodwill pago na combinação de negócios inclui valores em relação ao benefício das sinergias esperadas, crescimento das receitas e desenvolvimento futuro dos mercados.	1	2	4	0	7
Fundamentado em função da estimativa de rentabilidade futura do negócio.	2	0	0	4	6
O <i>goodwill</i> reconhecido refere-se a: Possibilidade de diversificar o portfólio de produtos. Possibilidade de desenvolver maior domínio sobre suas vendas; Oportunidade de desenvolver projetos que possibilitem melhor utilização dos recursos disponíveis. Oportunidade de aproveitar a vantagem de a companhia ser uma empresa de capital aberto, com capacidade de alavancar recursos que possam ser alocados em novos projetos. Possibilidade de desenvolver atividades em mercados com expectativa de crescimento de curto, médio e longo prazo, que representem uma diversificação natural das atividades da empresa, criando possibilidades de verticalização.	1	1	0	0	2
O <i>goodwill</i> reconhecido diz respeito à expectativa de benefícios econômicos futuros provenientes da diversificação de mercado e do aumento do mix de produtos comercializados aliados ao incremento na posição consolidada de mercado da companhia.	0	1	1	0	2
O <i>goodwill</i> é referente: as sinergias, reduções de custos e expectativa de rentabilidade futura.	0	2	0	0	2
Base adquirida de clientes e às economias de escala esperadas da combinação das operações da companhia.	1	0	0	0	1
O <i>goodwill</i> compreende os benefícios econômicos futuros esperados.	1	0	0	0	1
O <i>goodwill</i> reconhecido é com base na força de trabalho e rentabilidade futura esperada.	0	1	0	0	1
O <i>goodwill</i> foi reconhecido com base nas sinergias e demais benefícios esperados como resultado da combinação de negócios realizada.	0	1	0	0	1
O <i>goodwill</i> é referente ao acesso a um novo mercado e um aumento potencial na participação desse negócio.	0	0	1	0	1
O <i>goodwill</i> é atribuível basicamente às economias de escala esperadas da combinação das operações.	0	0	1	0	1
O <i>goodwill</i> reconhecido diz respeito: a sinergia a ser obtida com a integração das operações da adquirida e as economias de escala esperadas da combinação das operações.	0	0	0	1	1
<b>Total de combinações de negócios em que foi reconhecido <i>goodwill</i></b>	<b>39</b>	<b>57</b>	<b>43</b>	<b>27</b>	<b>166</b>

Fonte: Dados da pesquisa

O Quadro 3 foi constituída unicamente com base nas informações encontradas nas notas explicativas das empresas componentes da amostra. A maioria das empresas não evidenciou os fatores que compõem o *goodwill* reconhecido na data de aquisição, sendo que do total de 166 combinações de negócios em que houve o reconhecimento de *goodwill*, em 120 casos não foram evidenciadas as informações a respeito dos fatores que compuseram esse ativo.

A palavra que mais foi apontada para se referir ao fundamento do *goodwill* reconhecido foi: “sinergias”. Contudo, na maioria dos casos, elas apenas mencionam que o referido ativo é proveniente das sinergias e nada mais detalham a respeito.

A confusão conceitual em torno do *goodwill* é um problema apontado em pesquisas brasileiras, a exemplo de Martins *et al.* (2010). Visando analisar essa questão empiricamente,



verificou-se nas notas explicativas, da amostra, a denominação atribuída a este ativo. O Quadro 4 traz os resultados observados nas empresas que reconheceram *goodwill*.

Quadro 4 - Denominações para o *goodwill* encontradas na amostra

Denominação utilizada pela adquirente	2010	2011	2012	2013	Totais
Apenas ágio	23	17	21	16	77
Ágio por expectativa de rentabilidade futura	7	22	11	4	44
Apenas <i>goodwill</i>	2	11	5	2	20
Ágio ( <i>goodwill</i> )	4	5	4	2	15
Ágio por expectativa de rentabilidade futura ( <i>Goodwill</i> )	3	2	2	3	10
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>57</b>	<b>43</b>	<b>27</b>	<b>166</b>

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa

Os casos que foram observados como “apenas ágio” dizem respeito às evidenciações em que a empresa nada mais indicou a respeito do *goodwill*, ou seja, ela apenas denominou este ativo de “ágio” e nada mais especificou no texto.

O *goodwill* é a parcela relativa à rentabilidade futura com base em fatores que não foram passíveis de reconhecimento individual. No Brasil, a expressão utilizada pelo CPC-15 R1 (2011) para representar o *goodwill* é “ágio por expectativa de rentabilidade futura”.

Dessa maneira, as empresas que utilizam apenas “ágio” ao se referir ao *goodwill* não estão apresentando adequadamente o nome deste ativo.

## 5 CONCLUSÕES

O objetivo desta pesquisa foi apresentar as características dos intangíveis identificáveis e do *goodwill* reconhecido nas combinações de negócios realizadas nas empresas de capital aberto brasileiras.

Em relação aos intangíveis identificáveis, os mais reconhecidos são: “Marca”; “Carteira de Clientes ou lista de clientes” e “Acordo de não competitividade”. Contudo, a maioria das empresas não divulga os detalhes pertinentes aos intangíveis reconhecidos, elas apenas informam o nome do intangível não fornecendo maiores informações sobre sua natureza. Mesmo se tratando de intangíveis identificáveis, eles provocam dúvidas quando não evidenciados de maneira clara.

No momento da combinação de negócios, a maioria das empresas tende a alocar a maior parcela do valor ao *goodwill*, entretanto, não informam o motivo de não ter sido possível a identificação de um intangível passível de registro individual.

Outro ponto importante a considerar é que as empresas não divulgam os fatores que compõem o *goodwill* reconhecido. Fica subjetivo reconhecer um ativo que se sabe apenas que indica uma expectativa de rentabilidade, porém não se tem conhecimento dos fatores que permitem estimar essa rentabilidade futura. Os resultados da pesquisa de Giuliani e Brännström (2011) na Suécia também apresentaram uma situação semelhante, demonstrando dificuldades na evidenciação realizada para o *goodwill*.

A falta de evidenciação a respeito do *goodwill* reconhecido apenas aumenta o caráter subjetivo deste ativo, inclusive a subjetividade relativa aos testes no valor recuperável que serão realizados posteriormente.

Essa pesquisa constatou um baixo nível de informações sobre os fatores que compõem o *goodwill* reconhecido, textos genéricos para indicar os fatores que compõem o *goodwill* reconhecido e não evidenciação da natureza dos intangíveis identificáveis reconhecidos nas combinações de negócios.

Uma das razões para os três problemas mencionados anteriormente, talvez tenha relação com o fato da existência do período de mensuração de um ano permitido pelo CPC-15 R1 (2011), em que a empresa poderá modificar as avaliações acerca dos intangíveis identificáveis reconhecidos e os ajustes, se existirem, deverão ser em contrapartida do *goodwill*.

Esse problema também foi apontado em alguns comentários enviados ao IASB (2014), as críticas centram no fato que essa permissão da norma, talvez esteja prejudicando a credibilidade do valor do *goodwill* e intangíveis identificáveis reconhecidos no momento da combinação de negócios, na medida em que seria preciso repensar se é necessário realmente um tempo tão longo para a empresa realizar essa avaliação definitiva.

Dessa forma, os resultados empíricos da presente pesquisa corroboram a necessidade dos órgãos normatizadores revisarem novamente a norma que trata das combinações de negócios, visando, dentre outras medidas, esclarecer os pontos pertinentes ao reconhecimento de intangíveis identificáveis e do *goodwill*.

## REFERÊNCIAS

ACEVEDO, Claudia Rosa; NOHARA, Jouliana Jordan. **Como fazer monografias: TCC - Dissertações - Teses**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

ANTUNES, Maria Thereza Pompa. Contabilidade e Capital Intelectual. 9º Semana de Contabilidade do Banco Central do Brasil. 2000. Disponível em: < <http://www.bcb.gov.br/ftp/denor/maria-thereza-usp.pdf> >. Acesso em: 21 de outubro de 2014.

BABOUKARDOS, Diogenis; RIMMEL, Gunnar. Goodwill under IFRS: Relevance and disclosures in an unfavorable environment. **Accounting Forum**, v. 38, p. 1-17, 2014.

BALL, Ray. KOTHARI, S. P.; ROBIN, Ashok. The effect of international institutional factors on properties of accounting earnings. *Journal of Accounting and Economics* 29, p. 1-51, 2000.

CARLIN, Tyrone M.; FINCH, Nigel.; KHAIRI, Khairil Faizal. FRS 36 and post-transition compliance quality among Singapore firms. **Asian Review of Accounting**. v. 18, n. 3, p. 221-244, 2010.

CHAUVIN, Keith W.; HIRSCHEY, Mark. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 13, p. 159-180, 1994.

CHEN, Changling; KOHLBECK, Mark; WARFIELD, Terry. Timeliness of impairment recognition: Evidence from the initial adoption of SFAS 142. **Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting**, v. 24, p. 72-81, 2008.

CHURYK, Natalie; MANTZKE, Katrina L. The relation between purchased goodwill and target characteristics. **Academy of accounting and financial studies journal**, v. 12, n. 3, 2008.

COMITÊ de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 15 R1, de 03 de junho de 2011. Combinação de negócios. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC>. Acesso em 31 de maio de 2014.

COMITÊ de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 04 R1, de 05 de novembro de 2010. Ativo intangível. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC>. Acesso em 31 de maio de 2014.

COMITÊ de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 25, de 26 de junho de 2009. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC>. Acesso em 31 de maio de 2014.

DAHMAH, Firas N.; DURAND, Robert B.; WATSON, John. The value relevance and reliability of reported goodwill and identifiable intangible assets. **The British Accounting Review**. v. 41, p. 120-137, 2009.

DETZEN, Dominic; ZÜLCH, Henning. Executive compensation and goodwill recognition under IFRS: Evidence from European mergers. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, v. 21, p. 106-126, 2012.

EL-GAZZAR, Samir M.; JACOB, Rudy A.; SHALABY, Afaf A. An empirical investigation of goodwill attributes and subsequent impairment in the frame of SFAS nos. 141 AND 142. **Journal of Accounting and Finance Research**, Winter II, 2004.

GIULIANI, Marco; BRÄNNSTRÖM, Daniel. Defining goodwill: a practice perspective. *Journal of Financial Reporting and Accounting*, v. 9, n. 2, p. 161-175, 2011.

IASB - International Accounting Standards Board. Project Post-implementation review IFRS 3 Business Combinations. Summary of comments received. 2014. Disponível em: <http://www.ifrs.org>. Acesso em 20 de janeiro de 2015.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

JAHMANI, Yousef; DOWLING, William, A; TORRES, Paul D. Goodwill impairment: a new window for earnings management. **Journal of Business & Economics Research**, v. 8, nº 2, p. 19-23, 2010.

MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo; IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Manual de Contabilidade Societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓFILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.  
SAMKIN, Grant; DEEGAN, Craig. Calculating non-controlling interest in the presence of goodwill impairment. **Accounting Research Journal**, v. 23, n. 2, p. 213-233, 2010.

RAMANNA, Karthik. The implications of unverifiable fair-value accounting: Evidence from the political economy of goodwill accounting. **Journal of Accounting and Economics**, v. 45, p. 253-281, 2008.

RAMANNA, Karthik. WATTS, Ross L. Evidence on the use of unverifiable estimates in required goodwill impairment. **Rev Account Stud**, v. 17, p. 749-780, 2012.

SAMKIN, Grant; DEEGAN, Craig. Calculating non-controlling interest in the presence of goodwill impairment. **Accounting Research Journal**, v. 23, n. 2, p. 213-233, 2010.

SEETHARAMAN, A.; SREENIVASAN, Jayashree, SUDHA Raju; YEE, Tey Ya. Managing impairment of goodwill. **Journal of Intellectual Capital**, v. 7, n. 3, p. 338-353, 2006.

SEVIN, Suzanne; SCHROEDER, Richard; BHAMORNSIRI Sak. Transparent financial disclosure and SFAS No. 142. **Managerial Auditing Journal**, v. 22, n° 7, p. 674-687, 2007.

SKINNER, Douglas J. Discussion of “the implications of unverifiable fair-value accounting: Evidence from the political economy of goodwill accounting”. **Journal of Accounting and Economics**, v. 45, p. 282–288, 2008.

TORRES, Fernando. **Jornal Valor Econômico**. Mudança em lei contábil distorce lucro trimestral e anual da Vale. 19/02/2009. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/arquivo/610863/mudanca-em-lei-contabil-distorce-lucro-trimestral-e-anual-da-vale>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2013.